Proc. nº 30.700.820/2016
Fls. 25 Data: 07/11/16
Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias e do Instituto de Medicina e Odontologia Legal e de outro lado a Secretaria de Estado de Saúde, com a interveniência da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização.

I - PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **JOSE CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 157407 SSP-MS e do CPF nº 280.219.081-49, domiciliado à Avenida do Poeta Bloco 06 Parque dos Poderes CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS-CGP,** neste ato representada por seu titular a Coordenadora Geral de Perícias Drª. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, Perita Criminal, portadora do RG n.º 000542915 - SSP/MS e do CPF/MF n.º 157515478-10, residente e domiciliada na Rua Arcenia, nº492, bairro Monte Carlo, CEP 79022040 e do **INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL – IMOL/CGP**, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA**, brasileiro, casado, Perito Médico Legista, portador do RG nº04071233-3 IFP/RJ e do CPF nº720.774.766-72 domiciliado à Av. Senador Filinto Muller, n.º 1.530, Bairro Ipiranga, CEP nº 79.074-460, nesta Capital, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº02.955.271/0001-26, neste ato representada pelo seu titular o Secretário Dr. **NELSON BARBOSA TAVARES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº7.898.471-3 SSP/SP e do CPF/MF 313.040.956-49, residente e domiciliado a Rua Dr. Zerbini, nº585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU / HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Luthero Lopes, nº36, Conjunto Aero rancho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF Nº04.228.734/0001-83, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**, portador do RG nº152.144 SSP/MT e do CPF nº200.33.891-87 e com a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD,** neste ato representada pelo Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização o Sr. **ÉDIO DE SOUZA VIEGAS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000209452 SSP/MS e do CPF/MF nº 322.690.211-34, domiciliado à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I - Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se nas disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº14.176 de 05.05.2015, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Proc. nº 311400926/2016
Fls. 26 Data: 07/11/16
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à cedência de servidores da FUNSAU para a Coordenadoria Geral de Perícias, objetivando a realização de necropsias clínicas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao **IMOL DA COODENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**:

a) Disponibilizar estrutura física do IMOL/CGP para a realização de necropsias oriundas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, as quais serão realizadas pelos servidores cedidos;

b) Controlar as atividades operacionais e administrativas dos servidores cedidos;

2.2. Compete ao **HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL DA FUNSAU**:

a) Ceder à Coordenadoria Geral de Perícias os auxiliares de necropsia Welison da Silva Barbosa; Yeda Pereira B. P. Fernandes e Virginia de Oliveira Bezerra para exercerem suas atribuições no Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande.

b) Ceder à CGP/IMOL os médicos Dr. Simei Ricardo de Lima (12h) e Dr. Alcino Queiroz Junior (36h).

c) Arcar com a remuneração e encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos servidores indicados, sem ônus para a Coordenadoria Geral de Perícias e sem que a atuação destes implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não acarretará transferência de recursos entre os participes.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art.67 da Lei 8.666/93, a FUNSAU designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação Mútua.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo pode ser denunciado/rescindido a qualquer momento pelos partícipes, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, com a necessidade de justificação, devendo ser comunicada a outra instituição por escrito, em tempo não inferior a 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente termo será publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com que prescreve a legislação pertinente.

Proc. nº 31400826/2016
Fls. 27 Data: 07/11/16
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

Todo e qualquer fato interferente com a execução deste Convênio será resolvido conjuntamente pelo **COOPERANTE** e **COOPERADA,** por intermédio dos responsáveis no âmbito da respectiva competência, formalizando-se os acertos por meio de correspondência escrita, remetidas por AR, que deverá ser anexada ao processo original.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem com preferência sobre qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, para validade do presente termo, os partícipes assinam em 05 (cinco) vias, juntamente com as testemunhas abaixo classificadas que também o subscrevem.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GLORIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias

CARLOS IDELMAR DE CAMPOS
Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente da FUNSAU

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº 028777011174
Karina Rodrigues dos S. Teixido
Assistente - GAB/CGP
Matr.: 965740-3

CPF/MF Nº 00377587133
Paula V. Maldonado Melgarejo
Assessoria
Gabinete da Presidência
FUNSAU / HRMS

Extrato do Termo de Fomento n. 26.665
Processo n. 29/023.664/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, do município de Novo Horizonte do Sul/MS, CNPJ/MF n. 04.540.384/0001-96, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de climatizadores evaporativos, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005111, de 30/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 29/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ADEMIR DE OLIVEIRA – CPF/MF n. 042.070.818-95
Presidente da APM da EE Dorcelina de Oliveira Folador – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.737
Processo n. 29/038.825/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, do município de Deodápolis/MS, CNPJ/MF n. 01.951.219/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ares condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005190, de 29/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 30/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
SAMUEL VANDERLEI – CPF/MF n. 830.973.251-15
Presidente da APM da Escola Estadual 13 de Maio – CONVENENTE

EXTRATO DE PARECER CEB/EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N. 292/2016, aprovado em 19/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/050810/2016.

INTERESSADO: Oscar Tilleria Ramirez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Oscar Tilleria Ramirez, no *Colegio Nacional Maria Auxiliadora*, localizado em Tomás Romero Pereira, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N. 301/2016, aprovado em 19/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/049945/2016.

INTERESSADO: Eduardo Weisz Arze

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Eduardo Weisz Arze, na *Unidad Educativa Privada San Agustin*, localizada em Puerto Quijarro, Santa Cruz, Estado Plurinacional de Bolívia.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0060/2013/SES Nº Cadastral 2784
Processo: 27/001.104/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 60/2013.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.
Data da Assinatura: 12/12/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Ricardo Rios Pinheiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0073/2015/SES Nº Cadastral 5745
Processo: 27/003.615/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 073/2015 - GCONT 5745.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Amparo Legal: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais pertinentes, tendo sido a presente contratação dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 do diploma legal citado, por ato de decisão proferida no processo administrativo de n. 11/016.376/2014.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2016.
Data da Assinatura: 29/11/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Marisa Yuri Fujii De Lucia

Extrato do Contrato Nº 0161/2016/SES Nº Cadastral 7544
Processo: 27/002.308/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de apostilas, em conformidade com as especificações constantes do PPS nº 439/2016 e Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Escola Técnica do SUS – Prof.ª Ena de Araújo Galvão.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10128200421310011 - PROFAPS - Port.1307/2011, Fonte de Recurso 0248000016 - PT 3189/09 - PROFAPS, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS.
Valor: R$ 3.698,00 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/12/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Osmar Herculano Diniz Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
PROCESSO: 31/400826/2016
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias e do Instituto de Medicina e Odontologia Legal e de outro lado a Secretaria de Estado de Saúde, com a interveniência da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à cedência de servidores da FUNSAU para a Coordenadoria Geral de Perícias, objetivando a realização de necropsias clínicas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02(dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, por até 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINAT.: 22 de dezembro de 2016.
ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias - CGP
CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA
Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL
NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde - SES
JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS - FUNSAU
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino Estadual de Administração e Desburocratização - SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001055/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Taquarussu – CNPJ n.º03.923.703/0001-80, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL- CNPJ 15.457.856/0001-68.
OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **12/12/2017.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **16/12 /2016**
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobres CPF n.º 404.297.171-72
Roberto Tavares Almeida . CPF nº 294.274.951-20
Ednei Marcelo Miglioli. CPF n.º528.177.761-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/2014
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a FEDERAÇÃO DE APÍCULTURA E MELIPONICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PROCESSO N. 21/000.218/2014
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Permissão de Uso n. 003/2014 de 31 de dezembro de 2016 para 30 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016
ASSINAM:
Pela SEPAF: Jerônimo Alves Chaves, Secretário de Estado, em exercício.
Pela FEAMS: Gustavo Nadeu Bijos, Presidente.